Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 002/2003

APROVA CONVÊNIO Nº 039/2002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGINHA E A SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em sessão realizada no dia 16 de abril de 2003, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º - Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 039, celebrado em 25/02/2003, entre a ***SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,*** e o ***MUNICÍPIO DE VARGINHA,*** objetivando o apoio através de repasse de recursos a Sociedade Civil, provenientes de transferência oriunda do Governo Federal e do Município de Varginha, para que a mesma possa custear o desenvolvimento do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Com vigência de 04 (quatro) meses, retroagindo seus efeitos a 01/01/2003, porém terá sua vigência, para todos os efeitos legais, enquanto ocorrer às transferências de recursos financeiros do Governo Federal e do Município e até a total prestação de contas por parte da Sociedade.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 16 de abril de 2003; 120º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
Presidente

CARLOS AÍLTON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ DE ALENCAR S. FALEIROS
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br